



DELIBERAÇÃO CVM Nº 93 DE 13 DE JUNHO DE 1990.

Cria a Comissão de Assuntos Jurídicos do Mercado de Valores Mobiliários.

A **COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**, nos termos do art. 8º, §3º, inciso II da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, torna público que o Colegiado, em reunião realizada em 06.06.90.

DELIBEROU:

I – Criar a Comissão de Assuntos Jurídicos do Mercado de Valores Mobiliários, com o objetivo de:

a) – contribuir, nos seus aspectos jurídicos relevantes, para o desenvolvimento do mercado de valores mobiliários, apresentando informações ou opiniões para o aperfeiçoamento das normas a serem promulgadas pela CVM;

b) – opinar sobre as normas até agora editadas pela CVM com vistas a sua eventual atualização;

c) – dar sugestões acerca dos projetos de normatização do mercado de valores mobiliários;

II – A Comissão será presidida pelo Professor Alfredo Lamy Filho e composta por Alberto Venâncio Filho, Carmem Sylvia Motta Parkinson, Fernando Antonio Albino de Oliveira, Hildegard Horta, José Alexandre Tavares Guerreiro, José Washington Leopoldi, Luiz Alfredo Taunay, Mércia Carmelina Alves Bruno Machado, Nelson Laks Eizirik e Paulo César Castello Branco Chaves de Aragão, sendo secretariada por Maria Isabel do Prado Bocater.

III – A Comissão deliberará sobre o prazo e a condução de seus trabalhos, devendo suas propostas ser encaminhadas ao Colegiado.

IV – O trabalho a ser desenvolvido será gracioso, devendo a CVM prover os recursos materiais e humanos que sejam necessários para a sua concretização.

V – Fica revogada a Deliberação CVM nº 24, de 02 de dezembro de 1985.

Original assinado por
ARY OSWALDO MATTOS FILHO
Presidente